



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 016/15
DATA 18 /02/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais) na seguinte dotação:

Órgão: 08 Unidade: 34 Função: 08 Subfunção: 244 Programa: 8 Atividade: 0.834	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social – (Programa de Inclusão Social) Assistência Comunitária Assistência Social Promoção das Ações Sociais <u>Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social – (Programa de Inclusão Social)</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	789	59.424,76
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3789	30.575,24
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3789	73.600,00
Soma.....			163.600,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 789 o valor de R\$ 59.424,76 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis e centavos) e superávit financeiro na fonte 3789 o valor de R\$ 104.175,24 (cento e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.834 – **Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social – (Programa de Inclusão Social)**, no valor de \$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais) sendo o valor de R\$ 59.424,76 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis e centavos) na fonte 789 e o valor de R\$ 104.175,24 (cento e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) na fonte 3789 para o exercício de 2015.



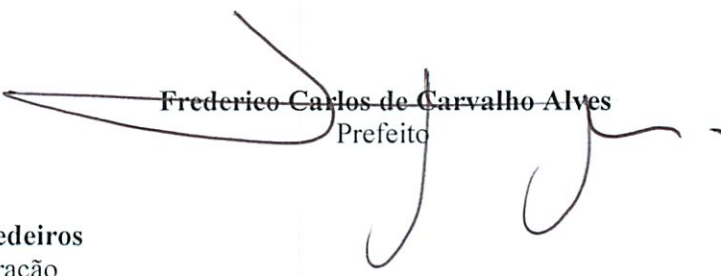
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.834 – **Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social – (Programa de Inclusão Social)**, no valor de \$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais) sendo o valor de R\$ 59.424,76 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis e centavos) na fonte 789 e o valor de R\$ 104.175,24 (cento e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 016/15

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a aquisição de equipamentos e materiais permanente referente a implantação de Centro de Acesso e Tecnologias para Inclusão Social – (Programa de Inclusão Social).

Essa funcional será criada no exercício de 2015, tendo em vista a recomendação da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que veda o gestor a contrair obrigações que ultrapasse o exercício financeiro sem que deixe a cobertura financeira para essa despesa, o convênio é da fonte 789 com o Ministério da Ciência e Tecnologia, mediante o contrato 0334421-47/2010, diante disso, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a criação da funcional para a conclusão dessa aquisição, objetivando a execução da implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito